

A Camara Municipal de Barueri, Decreta:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a adquirir um registo ponto para ser instalado na Séde da Prefeitura afim de receber a assinatura de ponto diario dos snrs. funcionários municipais.

Art. 2º - Para atender a despesa com esta aquisição, fica aberto o credito de 12.000,00 (Doze mil Cruzeiros) na Tesouraria Municipal, que correrá pelo excesso da arrecadação do exercicio vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, 24 de Setembro de 1955.

Benedito L. Tucunduva

Benedito de Lima Tucunduva.

~~H. C. Oliveira et
funcionários da prefeitura.
24-9-55~~

~~Abril de 1955~~

~~Barueri, 15.10.55~~

D. / /

Aprovado, ao
Sr. Prefeito, para
Sancionar e Promulgar.

29-10-55